

ammah

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



deverá obrigatoriamente comunicar a esta Autarquia

11. A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019.

12. Proceder com a devida sinalização das obras, caminhos de serviços, áreas de movimentos de máquinas, visando evitar acidentes durante a instalação dos equipamentos.

13. Gerenciar os resíduos sólidos provenientes da atividade de construção, de maneira adequada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA N° 307/2002.

14. ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

15. Solicitar antes do início das obras, o devido alvará de construção, junto à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do Município.

16. Este empreendimento ficará sob fiscalização da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte.

Condicionantes com Prazo.

17. Publicar (e comunicar a publicação a esta Autarquia) sobre o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal N° 10.650, de abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274 de 06 de junho de 1990 e à Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001.

18. Em observância ao §1º, Art. 22 da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar a esta autarquia o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA, anualmente, a contar da data de concessão desta



ammah



Licença Ambiental, exceto no ano de expiração da licença.

19. Apresentar a este órgão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, elaborado em conformidade com o Termo de Referência da AMMAH;

20. A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal Nº 1553/2023, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

Horizonte - CE, 07 de junho de 2024

Rene Cordeiro Gomes de Freitas
Presidente – Portaria 276/2024

CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO BAIRRO CATOLÉ, LOCALIZADO NA RUA JOÃO DE SOUSA FALCÃO, 816, CATOLÉ,
HORIZONTE - CE.



Declaração de Conformidade e Acessibilidade

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIO*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
1	Indicação em objeto do trabalho da rota acessível na área de intervenção?	X						5.1	
2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X						6.12.3.b)	
3	As faixas livres não possuem obstruções?	X						6.12.3.b)	
4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X						6.12.3.a)	
5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,00 m, há faixa de acesso?		X					6.12.1) 6.12.3.b)	
6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	X						6.12.3.b)	
7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	X						5.2.6.2.3	
8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3,0%?	X						6.12.3.b)	



9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização lateral quando da ausência ou descontinuidade de linha guia identificável?	X						ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
10	A sinalização visual possui contraste de luminância em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	X						5.4.6.2	
11	Ha sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaxamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	X						5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 5.6.7.4	
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante sob condição seca ou molhada?	X						6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes ou degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	X						6.12.4	
14	Os rebaxamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X						6.12.7	
15	Os rebaxamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaxamento total (nas rampas laterais, em calçadas novas ou reformadas)?	X						6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaxamentos de calçadas novas ou reformadas possuem largura maior ou igual a	X						6.12.7.3	

26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?					X			6.6.2.1	
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,35% e o número de segmentos de máximo de segmentos de rampa é 15?					X			6.6.2.1	
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda-corpos e guias de balizamento?					X			6.9.5	
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?					X			6.8.3	
30	Nas escadas, exceto as de lances curvos ou mistos, as quais devem obedecer estritamente a NBR 9073 na parte II com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m a cada 3,20 m de desnível e quando há mudança de direção?					X			6.8.7	
31	Os pisos das beiradas das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?					X			6.8.2	
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,15 m e 0,18 m?					X			6.8.2	
33	Há sinalização visual aplicada nos pés e espelhos dos degraus contrastante com o revestimento adjacente?					X			5.4.4	
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda-corpos e guias de balizamento?					X			6.9.5	
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?					X			6.9.2.1	
36	Em escadas e ramais os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e reforçados nas extensões?					X			6.9	

37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	X	6.9.4
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e palamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	X	6.9.4.1
39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento mínimo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	X	6.10
40	Em plataforma de elevação vertical, o percurso superior a 2,40 m, o percurso é fechado?	X	6.10.3.2
41	Em plataforma de elevação inclinada, há portão programado no sistema de segurança, o qual, a 20 m de distância, é nivelado?	X	6.10.4.2
42	Quando a utilização da plataforma elevadora, há dispositivos de comunicação para solicitação de uso?	X	6.10.1
43	Os cabos, quando protegidos para a cabine de rodas e outros usuários, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,00 m?	X	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
44	Em elevadores, quando projetados para a cabine de rodas e outros usuários, as portas, quando abertas, possuem altura de 1,80 m, e largura de 0,80 m?	X	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1

INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES

45	A cor da porta da cabine contrasta com toda circulação?	X	ABNT NBR NM 313
46	Há sinalização com posto tal de alerta sobre a porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?	X	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
47	Existem sinalizações para informar o posicionamento em equipamentos com mais de duas portas?	X	6.10.1



48	Junto a porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que entre outros serva de visual, indicando o sentido em que a cabina se movimentará.				X			ABNT NBR NM 313	
49	A altura do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?				X			ABNT NBR NM 313	
50	A altura da cabina está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?				X			ABNT NBR NM 313	
51	O deslize entre o piso da cabina e o piso externo, e de no máximo 15 mm?				X			ABNT NBR NM 313	
52	A distância horizontal entre o piso da cabina e o piso externo é de no máximo 36 mm?				X			ABNT NBR NM 313	
53	O número de pavimento está localizado nos balcões externos, indicando o andar em algarismo e em Braille?				X			5 4 5 2	
54	Para cada acessível, há uma ou mais vagas reservadas de estacionamento?			X				6 2 4	
55	Para vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			X				Lei 13.146/2015	
56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência, no mínimo 2% do total de vagas, assegurada no mínimo 1 vaga?			X				Lei 13.146/2015	
57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizada a no máximo 1,20 m da via de circulação ou elevadores?			X				6 14 1 2	
58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de no mínimo 1,10 m de largura?			X				6 14 1 2	
59	As vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			X				Lei 10.741/2003	

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO

72	Ha rampa nos casos de acessos manobras que 2 em em toda acessível?	X				6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
73	Se houver janelas e portas de ablação do em todas acessíveis os e los perpendiculars ao fluxo principal possuem dimensao maxima de 15mm?	X				6.3.5
74	Para corredores de uso comum com extensao de ate 4.00 m, a largura e de no minimo 0.90 m?		X			6.11.1
75	Para corredores de uso comum com extensao de ate 10.00 m, a largura e de no minimo 1.20 m?		X			6.11.1
76	Para corredores de uso comum com extensao acima de 10.00m, a largura e de no minimo 1.50 m?		X			6.11.1
77	Para corredores de uso publico, a largura e de no minimo 1.50 m?		X			6.11.1
78	Para o deslocamento de cadeadeiras de rodas no interior da edificação a largura e de no minimo 0.90 m?		X			6.11.1.2
79	Para o deslocamento de cadeadeiras de rodas no exterior da edificação a largura e de no minimo 1.50 m?		X			6.11.1.2

CORRETORES

80	As passagens possuem sinalizacao visual a ser dada a sinalizacao tarifaria com cores?	X				5.4.1
81	Ha placas de sinalizacao informando sobre os sanitarios, a cores verde para horizontal e azul para vertical, a placa de sinalizacao de passagem e de toda a rua?	X				5.2.8.1
82	Ha sinalizacao da disposicao em locais acessíveis para pessoas em cadeira de rodas, a no direcao visual, entre outros sanitarios de tal forma que possa ser compreendida por todos?	X				5.2.8.1

83	Quando a rota de fuga incorpo a escada de emergência e elevadores de emergência, há uma de resgate, na escada e elevador de emergência, com no mínimo um espaço reservado a P.C.R. por pavimento?	X					644	
84	As rotas de fuga e os saídas de emergência estão sinalizadas com informações visuais, sonoras e táteis?		X				551	
85	As rampas possuem largura mínima de 2,10 m? Sendo o mínimo para elevador 1,20m, indicadas no projeto com as pertencências a rota de fuga?		X				6625	
86	As escadas possuem altura mínima de 1,90m? Indicadas no projeto com as pertencências a rota de fuga?		X				683	
87	Há sinalização, cores de balizamento, corrimão e escadas, no sentido de circulação, indicadas no projeto com as pertencências a rota de fuga?		X				663 695	
88	Há sinalização, corrimão e escadas, no sentido de circulação, indicadas no projeto com as pertencências a rota de fuga?		X				5921	
89	Os corrimãos das escadas, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com ambos os lados, com altura de 0,92 m a 1,05 m, de aço, com pintura eletrolítica, com 30 cm de altura de sua extremidade?		X				6921465	
90	Em rampas ou escadas com largura total superior a 2,40 m, há instalação de sistema antichama?		X				694	
91	Em rampas ou escadas, se há corrimão inferior, há e painéis com comprimento superior a 1,40 m, há equipamento mínimo de 0,80 m?		X				6941	

ROTA DE FUGA

RAIMPAS E ESCADAS



105	Em plataforma de elevador inclinação da parada programada nos painéis, em pelo menos a cada 3,20 m de nível?	X	6.10.4.2
106	Ha dispositivos de comunicação interno e externo a carca de corrida para solicitação de auxílio?	X	6.10.1
107	Os elevadores, quando projetados para 1 cabine de todas e 1 outro usário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	X	ABNT NBR NM 313
108	Em elevadores, quando projetados para 1 cabine de todas e 1 outro usário, os pontos quando abertos, possuem sinal fixo, mínimo de 0,80 m x 2,10 m?	X	6.11.2.4
109	A cor do piso da cabine contrasta com o da corrida?	X	ABNT NBR NM 313
110	Pavimento tapado com piso antiderrapante e sinalização apropriada (setas) para a plataforma de elevador?	X	6.10.1 6.10.4.4

111	Prova-se a altura do centro inferior da linha a plataforma incluída?	X	6.10.4.4
112	Prova-se a quadratura sobre o referencial o pavimento em equipamentos com mais de dois paradas?	X	6.10.1
113	Em relação ao elevador há dispositivos de 30 m e 2,50 m de comunicação, sinal e sinal, incluindo o acionado em que a cabine se movimenta?	X	ABNT NBR NM 213
114	A altura do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	X	ABNT NBR NM 313
115	A altura da cabine está localizada, entre 1,50 m e 1,70 m do piso?	X	ABNT NBR NM 313
116	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo de no máximo, 15 mm?	X	ABNT NBR NM 313
117	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo de no máximo, 15 mm?	X	ABNT NBR NM 313



117	O número de pavimento está localizado nos balcões externos, indicando o andar em relevo e em Braille?	X			5.4.5.2
118	As portas, quando abertas, possuem sinal leve de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X			6.11.2.4
119	Nos locais de rotatória, esportivos, as portas têm largura mínima de 1,10 m e as calçadas de sinalização de pedestres?	X			6.11.2.4 6.11.2.12 10.11.1
120	Em portas de duas ou mais folhas, para abertura de 1,10 m, o sinal leve de 0,80 m de largura?	X			6.11.2.4
121	Nas rotatórias, quando a porta externa estiver aberta, o sinal leve de 1,10 m de largura e 2,10 m de altura da marquise?	X			6.11.2
122	A altura da sinalização de pedestres, no caso de rampa, não deve ser inferior a 1,10 m?	X			6.6.4.1 6.8.8 6.11.2.1